

Id:1518DF7ED0DCA2E5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 049/2021

Ref.: Processo Administrativo 025/2021 – PMML - PI
Pregão Eletrônico 09/2021 – PMML - PI

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI

Contratante: Município de Miguel Leão - PI

Contratado: I. C. L. L. MENDES EIRELI – CNPJ Nº 10.985.550/0001-60

Valor Global: R\$ 53.847,20

Fonte de Recursos: Próprios e outros

Data da assinatura: 04 de outubro de 2021.

Vigência: 12 meses

Id:01AB12E9B350A1B6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CNPJ 02.737.969/0001-75
Rua 29 de abril, S/N – Centro
E-mail: Secretariasaudejacobina1720@gmail.com



Decreto Nº 205 /2021

Jacobina do Piauí, PI 04 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde de Jacobina do Piauí-Piauí dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Jacobina do Piauí**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º A VIII Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 04 de outubro de 2021, fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde para o dia 27 de outubro de 2021.

Art. 3º O tema Central da Conferência será. "Prevenção a melhor estratégia para o SUS".

Art.4º A Conferência será realizada na Unidade Escolar Severo Rocha - Estado.

Art.5º A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Art.6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.7º O detalhamento da VIII Conferência Municipal de Saúde constará no Regimento Interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde:

Art.8º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Jacobina do Piauí - PI, 04 de Outubro de 2021.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:01AB12E9B350A279

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTA CRUZ DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piauí.pi.gov.br

DECRETO Nº 039/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI e, conforme Decretos nº 014/2020 e 015/2020, ambos de 24 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Concerne ao Sr. **Lourenço Leal de Moura Neto**, CPF: 038.225.033-80, RG: 2.900.527 SSP-PI e **Ana Cláudia Conrado Lima**, CPF: 925.741.733-68, RG: 2.005.687 SSP-PI, ambos gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, com amplos poderes para realizarem abertura de Conta Bancária junto a Agência do Banco do Brasil nº 3963-2, Conta Corrente nº 10.664-X, Nominalmente: **FMDCA Santa Cruz do PI**, da cidade de Santa Cruz do Piauí, para movimentação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do município de Santa Cruz do Piauí-PI, vinculado ao CNPJ: 34.677.644/0001-30, conferindo-lhe poderes para:

- 009 – Emitir cheques;
- 010 – Abrir contas de depósito;
- 011 – Autorizar cobrança;
- 018 – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- 020 – Receber, passar recibo e dar quitação;
- 026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 027 – Requisitar talonário de cheque;
- 031 – Autorizar débito em conta;
- 036 – Retirar cheques devolvidos;
- 038 – Endossar cheque;
- 094 – Sustar/contrá ordenar cheque;
- 095 – Cancelar cheques;
- 096 – Baixar cheques;
- 099 – Efetuar resgates/aplicações;
- 100 – Efetuar saques-conta corrente;
- 102 – Efetuar saques-poupança;
- 104 – Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- 105 – Efetuar transferência por meio eletrônico;
- 119 – Liberar arquivo de pagamento;
- 124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 125 – Solicitar saldos/extratos operações de crédito;
- 126 – Emitir comprovante;
- 128 – Efetuar transferência p/mês;
- 133 – Encerrar contas depósito.

Art. 2º. Fica registrado, neste decreto, a solicitação de reativação da conta acima mencionada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 05/10/2021.

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047CD7155C6A1B7

ESTADO DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2021 FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE Nº 002/2021 – LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO – PI. CNPJ Nº. 01.612.590/0001-76. ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS, 643, CENTRO – MILTON BRANDÃO – PI.
CONTRATADO: DAVI DE O. TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 23.872.144/0001-33.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO- PI.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.
PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 319.215,71 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2021